

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 171/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 031/2025, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura de natureza predominantemente intelectual. O objeto consiste na elaboração completa dos projetos básicos e executivos necessários à construção do Hospital Regional de Iporã - PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
PROVERGA ENGENHARIA LTDA	R\$374.240,37

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de Agosto de 2025.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3352 Página 133 Ano: XIV

Data: 29/08/2025


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:009A961E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 170/2025**

**RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. II Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único e Art. 12 Incisos I e II tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

DECRETA:

Art.1º -Fica reconstituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Iporã, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Marcelino Moises de Souza
Suplente: Solange das Graças Bagarolo

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Titular: Edmilson Ferreira dos Santos
Suplente: Ana Ligia de Santana Abreu

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Mariane Ribeiro Bento Maitan
Suplente: Joziane Duim

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da APAE

Titular: Ludmila Buti Nakashima
Suplente: Daiane Cenedeze

Representante da Associação das Amigas Voluntárias

Titular: Sirlei Aparecida Amalfi Milani
Suplente: Solange Maria Perosso Alves

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI

Titular: Elaine Menoia Rocha
Suplente: Cristiane Aparecida Carraro da Silva

Representante da Feira do Produtor Rural

Titular: Nair Gonçalves de Farias
Suplente: Alberto Antônio da Silva

Representante do Sindicato Rural

Titular: Joselaine Qualho Melchioti
Suplente: Adriana Pitarelli

Representante das Igreja Evangélicas

Titular: Débora Claudino de Andrade
Suplente: Miriam da Silva de Souza

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 115/2024 de 05/07/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24145D1A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 171/2025**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 031/2025, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura de natureza predominantemente intelectual. O objeto consiste na elaboração completa dos projetos básicos e executivos necessários à construção do Hospital Regional de Iporã - PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
PROVERGA ENGENHARIA LTDA	R\$374.240,37

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de Agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:35390125

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura de natureza predominantemente intelectual. O objeto consiste na elaboração completa dos projetos básicos e executivos necessários à construção do Hospital Regional de Iporã - PR, desenvolvidos de forma integral e compatibilizada em metodologia BIM (Building Information Modeling). O escopo abrange os projetos arquitetônicos e de implantação, incluindo todos os estudos, layouts e detalhamentos em conformidade com as normas da ANVISA; os projetos complementares de engenharia, como os de fundações, estruturas, instalações elétricas e hidrossanitárias, e o de prevenção a incêndio; bem como a elaboração de todos os memoriais descritivos, especificações técnicas e a assessoria para aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, incluindo a emissão das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).

EMPRESA: PROVERGA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº: 40.619.670/0001-05

VALOR DA PROPOSTA: R\$374.240,37 (trezentos setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de elaboração dos projetos de engenharia é uma necessidade imperativa e inadiável para viabilizar a construção do Hospital Regional de Iporã, um empreendimento de alta prioridade e impacto social para o município e toda a região. Atualmente, a principal barreira que impede o avanço